



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 978/2010

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

- Inf. Oficial nº 164

EMENTA:

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

Publicado em 31/05/2010

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	02	10	301	0190 – Prover a Policlínica Municipal de meios operacionais	2.188	33903099000000	154.000,00

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

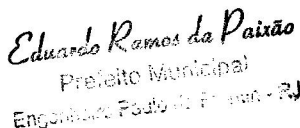
Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	02	10	122	0020– Prover as Unidades	1.001	33903900000000	4.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 721338/2009, firmado entre o Ministério da Saúde, e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de aquisição de material de consumo para a policlínica Municipal, a nível emergencial e ambulatorial, conforme Proc. Adm. nº 25000.667342/2009-81, publicado no D.O. de 18/01/2010, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 11 de maio de 2010


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344